



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos participantes da comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba.

LUA BELOTTI COLLIO, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.844, de 05 de julho de 2010, Orgânica Municipal de criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Lei nº11947, de 16 de junho 2009.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.607, de 16 de março de 2022, que altera parcialmente o Decreto 970, de 15 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.377, de 15 de Dezembro de 2020, que altera parcialmente o Decreto 970, de 15 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 970, de 15 de outubro de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba.

RESOLVE,



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que constituirão a Comissão Responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição do novo corpo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba:

- I. Ricardo Quirino Alves de Sousa, RG: 53.414.020-8 – poder executivo;
- II. Marly Souza Viotti, RG: 21.262.136-1 - representantes da sociedade civil;
- III. Neusa Maria de Souza, RG: 14.320.475-0 - representantes de Entidades Cíveis Organizadas; e
- IV. Luciana Pereira da Silva, RG: 2.795.222-6 - representantes de pais de alunos.

Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão:

- I. Reunir-se extraordinariamente, para estudar e discutir e elaborar o edital e resolução que rege o processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação;
- II. Apresentar a proposta com as devidas alterações para os demais membros do Conselho de Alimentação Escolar;
- III. Encaminhar a minuta do Edital com as alterações à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2022.


Lua Belotti Biotti
Presidente do CAE